



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO 2022 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Às 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos do dia 15 (quinze) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em ambiente virtual (sala de videoconferência), se realizou, conforme disposição do artigo 29 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, aprovado nos termos da Resolução nº. 92/2017 de 13 de dezembro de 2017, a **DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**Abertura, conferência de “quórum”, verificação de sigilo e instalação da reunião pelo Presidente do Conselho Superior - artigo 33, I, RICSDP.**

**PRIMEIRO:** O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**, informou a existência de matéria que necessita de sigilo e com a presença da equipe técnica responsável pela transmissão da sessão e servidoras da Secretaria do Conselho Superior, deu por instalada a **DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.** O Presidente do Conselho Superior, Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz, realizou a abertura dos trabalhos, passando a palavra para os cumprimentos iniciais em ordem regimental, do Conselheiro e Primeiro Subdefensor-Geral e Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**, do Corregedor-Geral e Conselheiro, **Dr. Márcio Frederico Dorilêo**, do Conselheiro, **Dr. Alberto Macedo São Pedro**, do Conselheiro, **Dr. Silvio Jéferson de Santana**, da Conselheira, **Dra. Emilia Maria Bertini Bueno**, do Conselheiro, **Dr. Néelson Gonçalves de Souza Junior**, e do Conselheiro, **Dr. Vinícius Ferrarin Hernandez**. Presentes também, a Presidente da AMDEP, **Dra. Janaina Yumi Osaki** e o Ouvidor-Geral e Conselheiro, **Senhor Cristiano Nogueira Peres Preza**. Ausentes, em razão de usufruto de férias, a Segunda Subdefensora-Geral e a Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, a Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, o Conselheiro, **Dr. André Renato Robelo Rossignolo**, e a Conselheira, **Dra. Laysa Bitencourt Pereira**.

**I – Leitura do expediente e comunicações do Presidente – artigo 33, II, RICSDP.**

**SEGUNDO:** O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**, cumprimentou os presentes e informou que as comunicações finais serão realizadas ao final da sessão. Com a palavra os (as) Conselheiros (as), em ordem regimental deram boas-vindas aos presentes desejando uma ótima reunião.

**TERCEIRO:** **Leitura, aprovação e assinatura das atas das sessões anteriores pelos Conselheiros – artigo 33, III, RICSDP.** Aprovação da ata da 11ª ROCS com sessão realizada em 01/07/2022, previamente enviada aos conselheiros para apreciação por intermédio do e-mail institucional.

**II - PROCESSOS PARA CONHECIMENTO:**

**III - PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO SEM RELATORIA**



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**QUARTO:** Interessado: Defensoria Pública-Geral. Assunto: Normatização das reuniões do Conselho Superior em plataforma virtual para posterior apresentação de minuta, visando alteração da Resolução nº. 92/2017/CSDP - Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**, antes de apresentar possível minuta, solicita deliberação sobre a manutenção das reuniões virtuais de forma a possibilitar propostas de regulamentações posteriores. **Aberta discussão sobre o retorno das reuniões presenciais ou manutenção das virtuais**. O Conselheiro, **Dr. Vinicius Ferrarin Hernandez**, argumenta sobre a inclusão dos colegas que não são da capital e laboram nas cidades mais distantes. Argumenta que como os deslocamentos são muito desgastantes, as reuniões virtuais ajudam a romper as distâncias físicas que são desgastantes e atrapalham as participações destes Defensores do interior perante o Conselho Superior. Julga que as reuniões exclusivamente presenciais seriam um retrocesso e não ajudariam na ampliação dos debates. Propõe para que as sessões sejam minimamente híbridas, sem a obrigatoriedade do comparecimento presencial, pois, também inviabilizaria até mesmo, futuras candidaturas, limitaria a democracia. As reuniões devem ser, pelo menos, híbridas. O Presidente da Amdep em substituição, **Dr. João Vicente Nunes Leal** coaduna com todas as considerações levantadas pelo Conselheiro, **Dr. Vinicius Ferrarin Hernandez**, julgando viável a manutenção da forma virtual possibilitando talvez a híbrida com a necessária a regulamentação da nova forma de transmissão. A Amdep representada reforça que o acesso virtual fomenta as participações de mais Membros institucionais. Acrescenta, que as estradas são perigosas, sendo imperioso destacar que é a segurança ampliada com a falta do deslocamento físico. A AMDEP se manifesta pela possibilidade de sistema híbrido. O Conselheiro, **Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior**, expressa sua visão sobre uso das tecnologias. Pontua, que em muito somaram no momento pandêmico e para permanecer nesta plataforma faz-se necessário a regularização das práticas virtuais/modelo híbrido. Concorda que as dificuldades territoriais impedem muitas vezes que maiores participações ocorram, e é neste aspecto que as reuniões virtuais podem somar muito. Por outro lado, têm receio das artificialidades nas relações e compromissos, julgando primoroso e necessário uso das tecnologias de boa coerência, possibilitando a cada membro, sua escolha e consciência de uso das tecnologias. É necessário também, o prestígio e reconhecimento da função de Conselheiro até mesmo financeiro. Cita recente provocação da Amdep à Administração Superior para possível alteração legislativa, com a possibilidade de um adicional de valores visando valorizar os que atuam como Conselheiros(as). Vê como medida importante a regulamentação das sessões virtuais, mas contempla a possibilidade do modelo híbrido, visando evitar o distanciamento, possibilitando as reuniões presenciais quando necessário e possível. ***De forma unânime, o Conselho Superior aprovou a normatização das reuniões virtuais do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e será apresentada posteriormente a minuta sobre o tema para discussão e aprovação de acréscimos à resolução. O Presidente informou que a futura minuta incluirá também uma proposta de possibilidade do Plenário Virtual de Julgamentos, conforme prática do Supremo Tribunal Federal, permitindo o julgamento colegiado de processos e incidentes por meio eletrônico, visando otimizar os trabalhos e deixando para debates mais aprofundados, os temas mais complexos. A proposta de minuta com tais adequações será trazida para apreciação, visando modernizar as atuações do CSDP.*** Assim, o Conselho Superior delibera em **DECISÃO: "O CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, APROVOU A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO SEU REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº. 92/2017/CSDP), NO SENTIDO DA INCLUSÃO DA REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIA EM PLATAFORMA HÍBRIDA, PERMITINDO A PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL OU VIRTUAL DOS CONSELHEIROS E DEMAIS PARTICIPANTES DAS SESSÕES, BEM COMO ATINENTE À POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE VOTOS**



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**NO AMBIENTE VIRTUAL, CONFORME MINUTA DE RESOLUÇÃO A SER APRESENTADA PELO PRESIDENTE DO COLEGIADO.”**

**IV - PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO COM RELATORIA**

**QUINTO:** Processo nº. 6205/2021 apenso nº. 6207/2021. Interessado: DP/MT – Dr. Túlio Ponte de Almeida. Assunto: Normatização do envio de processos nas férias dos membros que não possuem substituição legal. **Conselheiro Relator: Rogério Borges Freitas. Retirado de pauta a pedido do Conselheiro relator.**

**SEXTO: Processo nº. 1130/2022.** Interessados: Defensores Públicos Dr. Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior, Dr. Osny Kleber Rocha Auresco, Dr. Caio Cezar Buin Zumioti, Dr. João Vicente Nunes Leal, Dr. Carlos Wagner Gobati de Matos, Dr. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão, Dr. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto, Dra. Patrícia Vieira dos Santos Fernandes e Dra. Josiane Alves Barros. Assunto: Requerimento ao Conselho Superior para aumento da verba indenizatória. **Conselheiro Relator: Rogério Borges Freitas.** O Conselheiro Relator, **Dr. Rogério Borges Freitas,** se pela suspensão destes autos acolhendo a sugestão proposta pelo Conselheiro, **Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior,** tendo em vista, a impossibilidade da apreciação diante da questão eleitoral. Assim, na próxima composição será possível apreciar a questão. A Conselheira, **Dra. Emília Maria Bertini Bueno,** se manifesta pela suspensão. O Conselheiro, **Dr. João Vicente Nunes Leal,** em nome da AMDEP, manifestou-se também pela suspensão e ao final do período de proibição pelo retorno da apreciação. O Conselheiro, **Dr. Alberto Macedo São Pedro,** se manifesta favorável a sugestão para suspender a análise. **O relator então propôs suspender a análise do mérito em 2022, devendo o processo ser suspenso e mantido na Secretaria do CSDP, sendo que deverá para apreciação na 1ª ROCS do ano de 2023. A unanimidade, foi acatada a deliberação. Assim, em DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO ORAL APRESENTADO PELO CONSELHEIRO RELATOR DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS, CONFORME SUGESTÃO DO CONSELHEIRO DR. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR, SUSPENDEU OS AUTOS, ACATANDO A JUSTIFICATIVA DE IMPOSSIBILIDADE MOMENTÂNEA DO JULGAMENTO DO MÉRITO (IMPEDIMENTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL - PERÍODO ELEITORAL). OS AUTOS FICARÃO SUSPENSOS NA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR E SERÃO REDISTRIBUÍDOS PERANTE A NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA EM 2023.”**

**SÉTIMO:** Processo nº. 2785/2022. Interessado: DP/MT- Dr. José Naaman Khouri. Assunto: Requerimento ao Conselho Superior. **Conselheiro Relator: Dr. Rogério Borges Freitas.** Sessão inicialmente suspensa com a retomada da transmissão para apreciação de todos nos pontos amplos da proposta da resolução. O Conselheiro Relator realizou um breve relato sobre o tema afeto à saúde, explicando a proposta de regulamentação visando ampla análise para normatizar de forma imparcial a situação abarcada com uma proposta de resolução, para que não reste qualquer dúvida sobre a tratativa. A intenção é que o Conselho Superior normatize quando possível a autorização do pagamento. O Conselheiro, Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior, elogia a proposta e a humanidade demonstrada. O Conselheiro, Dr. Silvio Jéferson de Santana, questionou se existe atualmente, outras situações semelhantes já constatadas e qual seria a previsão orçamentária para atender tais pagamentos. Em resposta, o relator informou que existe disponibilidade orçamentária de pagamentos. O Presidente completa os informes e reforça que deve existir uma priorização, uma fila, para que possam ser atendidos os pedidos urgentes e regulamentados neste Conselho, de forma a não tornar inviável por falta de disponibilidade orçamentária. **Retomada a transmissão da sessão para debates abertos.** O Conselheiro





DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Estado de Mato Grosso” O Presidente submete para votação inicial, apreciação se o CSDP deve ou não, acatar a proposta de minuta. Assim, em decisão, **à unanimidade, o colegiado acatou a proposta de preferência de análise e pagamento, nos termos da resolução que será apreciada na sequência.** A Conselheira, **Dra. Emília Maria Bertini Bueno** levanta questionamento quanto às doenças especificadas, propõe que a lista contemple a surdez. O Conselheiro, **Dr. Vinícius Ferrarin Hernandez**, entendeu ser necessário diferenciar doenças graves no rol. Entende que a interpretação deve ser mais restritiva pela questão orçamentária, para viabilizar os pagamentos. Em específico, sobre o “II - portador do vírus HIV”, julga ser necessário alterar as análises científicas atuais sobre desdobramentos e cuidados possíveis com a doença. Sugere: Pessoas com síndrome de imunodeficiência adquirida (AIDS). Outro ponto que sugere mudança é “IV – alienação Mental”, mas após debates, entende ser cabível manter como da forma apresentada. Os representantes, **Dr. João Vicente Nunes Leal**, em nome da AMDEP, cumprimenta inicialmente o relator pela iniciativa. Sugere em relação a lista das doenças apresentadas, maiores debates. O Corregedor-Geral e Conselheiro, **Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo** parabeniza pela iniciativa humanitária. **À unanimidade, fora aprovada a minuta, lapidada de forma coletiva pelo Colegiado perante sessão da 12ª ROCS. Seguirá para publicação (MINUTA RESOLUÇÃO Nº 146/2022/CSDP).**

**DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, APROVOU A APRECIÇÃO DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTARÁ A PREFERÊNCIA NA ANÁLISE E PAGAMENTO DOS PEDIDOS DE CONVERSÃO DO SALDO DE FÉRIAS E LICENÇA ESPECIAL, ACUMULADOS OU NÃO, NOS CASOS DE ACOMETIMENTO DE DOENÇAS GRAVES NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. A RESOLUÇÃO FOI APRESENTADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS, COM ALTERAÇÕES FEITAS EM CONJUNTO COM OS CONSELHEIROS (AS) PRESENTES PERANTE A 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 E SEGUIRÁ PARA PUBLICAÇÃO.”**

**OITAVO:** Processo nº. 7211/2022 Interessado: **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**. Assunto: Proposta de regulamentação dos núcleos de atuação estratégica especializada. **Conselheiro Relator: Dr. Vinicius Ferrarin Hernandez.** **Retirado de pauta a pedido do relator.**

**Comunicações finais:** O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**, agradeceu pelos trabalhos e abriu palavra para demais comunicações. O Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**, pontua satisfação pela feitura de um bom trabalho pelo Colegiado com a aprovação da resolução. Anuncia boas notícias futuras a Classe. O Corregedor-Geral e Conselheiro, **Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo**, agradece a oportunidade e deseja bom final de semana. O Conselheiro, **Dr. Alberto Macedo São Pedro**, agradece pelos trabalhos, deseja bom final de semana a todos os servidores e demais defensores. O Conselheiro, **Dr. Silvío Jéferson de Santana**, parabeniza pelos trabalhos e deseja bom final de semana a todos. A Conselheira, **Dra. Emília Maria Bertini Bueno**, agradece pelos trabalhos e deseja bom final de semana a todos. O Conselheiro, **Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior**, registrou a qualidade dos debates realizados e belos frutos semeados. Deseja bom trabalho e bom final de semana. O Conselheiro, **Dr. Vinícius Ferrarin Hernandez**, agradece pelos trabalhos realizados, deseja bom trabalho e bom final de semana a todos. O representante da AMDEP, **Dr. João Vicente Nunes Leal**, agradece pelos trabalhos realizados e pela possibilidade de contribuir em tão relevantes debates. Deseja um bom final de semana. O Conselheiro e Ouvidor-Geral, **Dr. Cristiano Nogueira Peres Preza**, agradece pelos trabalhos e deseja bom final de semana. O Presidente do Conselho Superior, encerra a reunião às 12h00min, sendo lida e assinada a presente ata. Eu, Ana Cecilia



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Bicudo Salomão, Assessora da Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a digitei.

**Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**  
**Presidente do Conselho Superior**  
**Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**